

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a promoção horizontal dos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 020/2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2007;

CONSIDERANDO o parecer da comissão de avaliação de desempenho do grupo Magistério do Município de Jateí-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção horizontal aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, com fulcro no artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2007.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica a Superintendência de Administração e Gestão autorizada a proceder a elevação das classes respectivas, na forma do Anexo único desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Janeiro de 2022, ao revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Admissão	PROGRESSÃO 2021	
			Concedida	A conceder
Antonia Marcília da Silva Santos	130	18/10/2001	F	G
Cristiane P. de Souza Garcia	152	21/02/1993	F	G
Eleni Teixeira dos Santos Felipe	158	18/10/2001	F	G
Helio Sampaio Gomes	661	01/08/2007	C	D
Maria Raimunda Bezerra	70	21/02/1994	G	H
Maria Raimunda Bezerra	182	18/10/2001	F	G
Neide Pereira de Brito Salomão	339	28/02/2003	E	F

PORTARIA Nº 045, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SIMONE DO NASCIMENTO ALVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **SIMONE DO NASCIMENTO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 21/08/2020 a 20/08/2021, a contar do dia 07/02/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 17/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **WILSON AMARAL PRIETO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021, contando a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 19 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de Playgrounds Infantis, montados e instalados, para áreas de lazer do município de Jateí-MS, conforme descrição no Edital, Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECCEL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0072	RED
4490.52.10.00.00	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 31 de Janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Eduardo Pinheiro, procurador da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GUIMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fretamento de ônibus executivo para até 46 passageiros, que será destinado ao transporte de participantes do Projeto de Educação Ambiental "Jovem Protetor da Natureza" para visitas a 03 (três) unidades de conservação ecológicas, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 002/2022, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0246	RED
3390.39.73.00.00	Transporte de Servidores
1.23.00	FONTE

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Josiel Guimaraes Aires, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 23 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), com início às 12h00min, no Centro Cultural Municipal, que tratará da apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** referente ao 2º Semestre de 2021.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

IMPORTANTE: Pela ocasional situação pandêmica, como forma de prevenção e precaução, serão adotados os procedimentos previstos nos decretos do município, como a obrigatoriedade no uso de máscaras no recinto, espaçamento mínimo entre acentos e álcool no rol de entrada para os presentes.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 07 de fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2017

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS
TRANSPORTES LTDA.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade e na qualidade do fiscal do contrato o Sr^a. Adriana Ferreira Torres portadora do CI sob o nº.1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87, doravante denominados CONTRATANTES; e de outro, a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Av. Goiás, 431, 2º andar, salas 21 e 22, zona 01, na cidade de Cianorte-PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.731.932-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.950.069-88, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato n. 015/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado do Contrato por mais 15 dias, contados de 01/03/2022 até 15/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR: O valor permanece o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
0176	RED
1.02.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 04 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Marcelo Gonçalves Dias
Pela contratada

EDITAL COMPLEMENTAR DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 –
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

Art. 1º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (**Portaria nº 311/2021**) da Prefeitura Municipal de Jateí - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Edital Complementar nº 003, para a próxima fase para os cargos de **Assistente Administrativo, Instrutor de Banda Marcial e Coreógrafo**, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2022, para a realização da Prova Prática, a ser **aplicada no dia 11 de fevereiro de 2022**, nos seguintes horários e endereços conforme segue:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL):

LOCAL: Centro Cultural José Jorge Leite, sito à Avenida Bernadete Santos Leite, s/nº, - Centro, em Jateí - MS.

Cargo: Instrutor da Banda Marcial e Coreógrafo.

- INÍCIO ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL):

LOCAL: Escola Estadual Professora Bernadete Santos Leite, sito à Avenida Bernadete Santos Leite, s/nº, - Centro, em Jateí - MS.

Cargo: Assistente Administrativo.

Art. 2º - Os candidatos deverão atender as orientações de prevenção de contágio ao COVID 19, impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, tais como: uso de máscaras, higienização com álcool em gel, distanciamento, etc.

Art. 3º - Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao local da prova, apresentando comprovante de inscrição, RG ou outro documento oficial com fotografia, com no mínimo 20 minutos de antecedência do horário marcado para o mesmo.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o horário de início.

Jateí-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Raul Fernando Garcia
Membro

Autenir Rodrigues de Lima
Presidente

Adriana Ferreira Torres
Membro

